

PREFEITURA DE
HORIZONTEIMPUGNAÇÃO ESCLARECIMENTOS LICITAÇÃO
<impug.esclarecimento@horizonte.ce.gov.br>**ESCLARECIMENTO PE 90095/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.07.30.1**

Luiza Mendes <luiza.mendes@hdnbombas.com.br>
Para: impug.esclarecimento@horizonte.ce.gov.br

24 de setembro de 2025 às 14:20

Boa tarde, a respeito do PE 90095/2025, cujo objeto: registro de preços visando a futura e eventual aquisição de conjuntos motobombas submersas e prestação de serviços de manutenção e reparos, para atender as necessidades da secretaria de esporte e lazer e secretaria de educação do município de horizonte/ce.

Gostaria de solicitar os seguintes esclarecimentos a respeito do grupo 02 - aquisição:

Itens 21, 22, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 30, 31, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58 e 59: se faz necessário informar o ponto operacional/curva de desempenho que desejam alcançar com tais bombas, sendo vazão (m³/h) e pressão (altura manométrica)

Item 30: é dado a seguinte informação/ referência "KM – U3 ESTAGIO 911", favor informar exatamente sobre o que se trata.

Atenciosamente, Luiza Mendes





Ofício 0345/2025 - SEL



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – LUIZA MENDES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.07.30.1

INTRODUÇÃO

Este documento tem o objetivo de responder ao recurso administrativo impetrado pela Luiza mendes, referente ao pregão eletrônico acima, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS MOTOBOMBAS SUBMERSAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.**

DO QUESTIONAMENTO

A impetrante solicita informações sobre a curva de funcionamento da bomba para os itens 21, 22, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 30, 31, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58 e 59. Também solicita informação sobre a especificação "KM - U3 ESTÁGIO 911" do item 30.

DA RESPOSTA

Informamos que os conjuntos motobombas serão utilizados majoritariamente para **captação de água em poços e bombeamento para caixas d'água** localizadas próximas aos pontos de captação. As condições médias e máximas de operação nos locais onde os equipamentos serão instalados são as seguintes:

- Profundidade manométrica total dos poços:
 - I. **Mínima:** aproximadamente 10 metros
 - II. **Média:** entre 10 e 20 metros
 - III. **Máxima:** até 30 metros
- Altura dos reservatórios elevados:
 - I. **Máxima:** até 10 metros
- Distância horizontal entre o poço e o reservatório:
 - I. **Máxima:** até 100 metros



As motobombas devem, portanto, possuir **desempenho hidráulico compatível com essas condições**, sendo capazes de operar eficientemente dentro das faixas acima descritas.

Dado que este processo licitatório adota a modalidade de **registro de preços**, e que **as marcas e modelos específicos não foram previamente definidos**, entende-se que **as curvas hidráulicas das bombas a serem ofertadas deverão ser apresentadas pelos licitantes no momento da proposta ou da habilitação técnica**, conforme o exigido no Termo de Referência ou em eventual fase de julgamento técnico.

Ressaltamos que, para atendimento ao objeto da contratação, as curvas hidráulicas das bombas ofertadas devem **comprovar compatibilidade com as condições de operação informadas neste relatório**, garantindo vazão e pressão adequadas para as instalações descritas.

Quanto à informação "KM - U3 ESTAGIO 911" do item 30, trata-se de erro de digitação.

CONCLUSÃO

Este esclarecimento visa garantir isonomia entre os participantes, ao mesmo tempo em que fornece dados técnicos essenciais para a correta formulação das propostas. A Administração ressalta que **não há impedimento para que os licitantes ofertem produtos com desempenho superior ao mínimo necessário**, desde que compatíveis com os parâmetros de aplicação e economicamente viáveis para o Município.

Horizonte – CE, 03 de outubro de 2025.


CARLOS ELCIO CAVALCANTE LIMA
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER